

## CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para otimizar a oferta de vagas na educação infantil, visando garantir a **equidade e a inclusão social** nos **Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI do Município de Morretes**.

### **CORTE ETÁRIO E LISTA DE ESPERA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)**

Este documento tem como objetivo informar o **corte etário**, a **lista de espera**, a **disponibilidade de vagas** e os **critérios de classificação** para matrícula na Educação Infantil dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, referente ao **ano letivo de 2026**.

### **CORTE ETÁRIO – ANO LETIVO 2026**

Para fins de matrícula, organização das turmas e classificação das crianças, considera-se a **idade completa da criança até 31 de março de 2026**, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a legislação vigente: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Emenda Constitucional nº 59/2009, Lei nº 12.796/2013 e Portaria MEC nº 1.035/2018.

#### **Faixa etária por turma:**

##### **Berçário**

Crianças de 0 a 11 meses e 29 dias completos até 31/03/2026.

##### **Maternal I**

Crianças de 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias completos até 31/03/2026.

##### **Maternal II**

Crianças de 2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias completos até 31/03/2026.

##### **Maternal III**

Crianças de 3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias completos até 31/03/2026.

---

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A MATRÍCULA**

A família que realizar o cadastro deverá **aguardar a confirmação da oferta de vaga** pela Central de Gerenciamento de Vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A criança convocada deverá ter sua matrícula efetivada **dentro do prazo estabelecido**, mediante apresentação obrigatória de:

- comprovante de vacinação original e atualizado;
-

- comprovante de residência atualizado.
- A vaga poderá ser destinada a outra criança após **três tentativas de contato**, realizadas em dias e horários distintos, sem êxito junto à família responsável.

## BERÇÁRIO

Nascidos a partir de 01/04/2025 e/ou em 2026

Capacidade: Sala única – 10 crianças por período

**VAGAS DISPONÍVEIS: MANHÃ 2 | TARDE 3**

### Lista de espera – Manhã

- **NÃO HÁ FILA**

### Lista de espera – Tarde

- **NÃO HÁ FILA**

## MATERNAL I

Nascidos de 01/04/2024 a 31/03/2025

Capacidade: Sala única – 18 crianças

**VAGAS DISPONÍVEIS: MANHÃ 3 | TARDE 0**

### Lista de espera – Manhã

- **NÃO HÁ FILA**

### Lista de espera – Tarde

1º 150 PONTOS - R.L.A.J – FILHO (A) DE B.K.S

2º 100 PONTOS - Y.G.A.S – FILHO (A) DE A.L.A

3º 100 PONTOS – L.B.A.F – FILHO (A) DE G.K.A.F

## MATERNAL II

Nascidos de 01/04/2023 a 31/03/2024

Capacidade: 18 crianças por sala

**VAGAS DISPONÍVEIS: MANHÃ 1 | TARDE 0**

### Lista de espera – Manhã

- **NÃO HÁ FILA**

### Lista de espera – Tarde

- **NÃO HÁ FILA**

## MATERNAL III

Nascidos de 01/04/2022 a 31/03/2023

Capacidade: Sala 1 – 22 crianças | Sala 2 – 15 crianças por sala

**VAGAS DISPONÍVEIS: MANHÃ 4 | TARDE 1**

### Lista de espera – Manhã

**NÃO HÁ FILA**

### Lista de espera – Tarde

- **NÃO HÁ FILA**

## SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PERÍODO

- **NÃO HÁ FILA**

### CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE VAGA

(Portaria MEC nº 830, de 15 de dezembro de 2025)

- Beneficiário de programa de transferência de renda – 100 pontos
- Criança com deficiência – 100 pontos
- Família monoparental – 80 pontos

- Criança que resida próxima à unidade – 80 pontos
- Situações de violência doméstica ou medidas de proteção – 80 pontos
- Filhos de mãe sob custódia ou adolescente em medida socioeducativa – 80 pontos
- Irmãos matriculados na mesma unidade – 60 pontos
- Família de catadores de materiais recicláveis – 80 pontos

**A pontuação é cumulativa**, quando a criança se enquadrar em mais de um critério.

---

### **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), os dados pessoais das crianças foram parcialmente anonimizados, constando apenas as iniciais dos nomes e a pontuação obtida.

**Elen Cris Gomes de Carvalho**

PORT-5091/2025 – DOE 09/01/2025

---